

# INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

17.359.415/0001-59

Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170 - Bairro Ressaca - Contagem

## Demonstrativo de Pagamento

Func.: 107909 - CLAUDINEI PEREIRA DE ALMEIDA

Cargo: 0125 - EDUCADOR SOCIAL (A) II

Depto.: 000042 - ABRIGO BELA VISTA

Matrícula: 0000012035

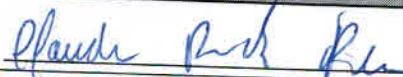
Admissão: 01/02/2020

Período: 09/2020

CTPS: 0004876 / 00098

CPF: 045.473.806-43

Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos
0001 - Salário Contratual	30,00	2.063,00	
0510 - Arredondamento		0,53	
0511 - Arredondamento Mês Anterior			
0520 - Desconto INSS	9,00		0,54 169,99
TC-008/2017		<b>Total: 2.063,53</b>	<b>Total: 170,53</b>
		<b>Valor Líquido</b>	<b>1.893,00</b>

Recebi o valor líquido, acima descrito em 05/10/20 Assinatura: 

**Salário Base**  
2.063,00

**Sal. Contr. INSS**  
2.063,00

**Base Cál. FGTS**  
2.063,00

**FGTS do Mês**  
165,04

**Base Cál. IRRF**  
1.513,83

**Faixa IRRF**

  
INST. ESPIRITA  
LAR MARCOS

FOLHA INDIVIDUAL DE PONTO

PORTARIA 3.626/91

Funcionário : 107909 - CLAUDINEI PEREIRA DE ALMEIDA  
 Cargo : 0125 - EDUCADOR SOCIAL (A) II  
 Data Admissão : 01/02/2020 Matrícula : 0000012035  
 Horário : 07:00 12:00 13:00 19:00  
 Período : 01/09/2020 a 30/09/2020  
 Departamento : 000042 ABRIGO BELA VISTA  
 Centro de Custo : 000042 - ABRIGO BELA VISTA

**17.359.415/0001-59**  
 INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS  
 Rua Carlos Pinheiro Chagas 170  
 Ressaca - 32113460  
 Contagem - MG

DIA	INTERVALO				ASSINATURA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01 - Terça-Feira					Afastado conforme atestado em anexo.
02 - Quarta-Feira					
03 - Quinta-Feira					
04 - Sexta-Feira					
05 - Sábado					
06 - Domingo					
07 - Feriado					
08 - Terça-Feira					
09 - Quarta-Feira					
10 - Quinta-Feira					
11 - Sexta-Feira					
12 - Sábado					
13 - Domingo					
14 - Segunda-Feira					
15 - Terça-Feira					
16 - Quarta-Feira					
17 - Quinta-Feira					
18 - Sexta-Feira					
19 - Sábado					
20 - Domingo					
21 - Segunda-Feira					
22 - Terça-Feira					
23 - Quarta-Feira					
24 - Quinta-Feira					
25 - Sexta-Feira					
26 - Sábado					
27 - Domingo					
28 - Segunda-Feira					
29 - Terça-Feira					
30 - Quarta-Feira					

De conformidade com a Portaria MTB 3.626 de 13/11/1991 art. 13, este cartão substitui, para todos os efeitos legais, o quadro de horário de trabalho, inclusive o de menores

 32  
 INST. ESPIRITA  
 LAR DE MARCOS

Nome Yasmin Thauany de Aguiar Pereira

Idade anos Sexo M  F  Data


Clínica

## RELATÓRIO MÉDICO

A paciente supracitada, filha de Claudinei Pereira Almeida, possui diagnóstico de leucemia linfóide aguda (CID:C91.0), está em acompanhamento no ambulatório de Hematologia pediátrica do Hospital das Clínicas e encontra-se em tratamento quimioterápico nesse serviço. Por ser uma paciente imunodeprimida, a criança deve evitar contato com pessoas em risco de contrair Covid-19.

À disposição,

19/03/2020

  
Dra. Mariana de Oliveira Rezende  
MÉDICA  
CRM 71484  
COBREGO 794.2320



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DE MINAS GERAIS**

**§ 1º** A dispensa de pessoa com deficiência ou de beneficiário reabilitado da Previdência Social ao final de contrato por prazo determinado de mais de 90 (noventa) dias e a dispensa imotivada em contrato por prazo indeterminado somente poderão ocorrer após a contratação de outro trabalhador com deficiência ou beneficiário reabilitado da Previdência Social. (Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015)

Salientamos que o artigo 93 da Lei 8.213/91, ao exigir a cota de pessoa com deficiência, quer fomentar o cumprimento do dever de solidariedade, previsto na Constituição. No desenho social traçado pela Constituição em seu preâmbulo e em vários de seus artigos todos têm de se comportar também com a lógica da fraternidade, da solidariedade. Não somente com a lógica mercadológica e competitiva.

Fica consignado que o atendimento desta **Notificação Recomendatória** pelas empresas e demais entidades será acompanhado pela Superintendência Regional do Trabalho em Minas Gerais e demais autoridades incumbidas da proteção da saúde dos trabalhadores.

**Observações:**

1. **Não é necessário o envio de documentos** que comprovem a adoção das medidas recomendadas.
2. Os Auditores Fiscais do Trabalho, **através do acesso ao sistema do eSocial**, irão monitorar a manutenção dos postos de trabalho para as pessoas com deficiência/reabilitados pelo INSS;
3. Para a preservação do emprego e da renda, para garantir a continuidade das atividades laborais e empresariais e, para reduzir o impacto social decorrente das consequências do estado de calamidade pública e de emergência de saúde pública, foi editada pelo Governo Federal a Medida Provisória n. 936, de 1º de abril de 2020.
4. Eventuais dúvidas deverão ser dirimidas com o Auditor signatário deste e.mail.

**A Auditoria Fiscal do Trabalho encontra-se à disposição para dirimir eventuais dúvidas e solidária com os empregadores e trabalhadores deste país.**

Belo Horizonte, 08/04/2020

*Lailah V.O. Vilela*  
**Lailah Vasconcelos de Oliveira Vilela**  
Auditora-fiscal do Trabalho - CIF 35178-4  
Médica do Trabalho CRM - MG 36374

*Patrícia Siqueira*  
**Patrícia Siqueira Silveira**  
Auditora-fiscal do Trabalho - CIF 03295-6

**Auditor responsável pela empresa: Walter Dias**

**Audidores-Fiscais do Trabalho - e-mails: [angelita.fernandes@mte.gov.br](mailto:angelita.fernandes@mte.gov.br); [lailah.vilela@yahoo.com.br](mailto:lailah.vilela@yahoo.com.br); [luciana.carnevali@mte.gov.br](mailto:luciana.carnevali@mte.gov.br); [manoelT@mte.gov.br](mailto:manoelT@mte.gov.br); [patricias@mte.gov.br](mailto:patricias@mte.gov.br); [walter.dias@mte.gov.br](mailto:walter.dias@mte.gov.br).**

